

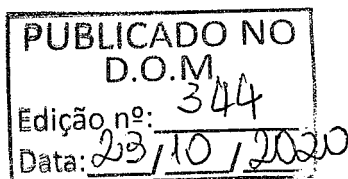


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.358

DE 22 DE OUTUBRO DE 2.020.



**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 1.058, DE 24 DE JULHO DE 2.020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.163/2.020”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** que o servidor Luciano José Persico – RE 10.231, teve concedida licença para atividade política, por meio da Portaria nº 1.058 de 24 de julho de 2020; e

**Considerando** a apresentação do pedido de renúncia ao registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, acostado as fls. 16/17 dos autos do Processo Administrativo nº 6.163/2.020, bem como, a informação do Departamento de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 2382/2020 – DGP/SMGP onde informa que a revogação deverá retroagir seus efeitos a 07/10/2.020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **revogada a licença para atividade política**, concedida por meio da Portaria nº 1.058, de 24 de julho de 2.020 ao servidor público **LUCIANO JOSÉ PERSICO – RE 10.231**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.170-X, devendo o servidor retornar as funções de seu cargo efetivo de motorista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2.020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de outubro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo